



RESOLUÇÃO Nº 086/2021-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/11/2021.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre a SETI e esta Universidade para oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – Turma 2.

Considerando o contido no Processo nº 03317/2018.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o contido no Parecer nº 293/2021-PJU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando a **alteração da vigência para até 44 (quarenta e quatro) meses, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: a oferta do Curso de Mestrado Profissional em Assistência Farmacêutica – turma 2.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de outubro de 2021

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.  
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/11/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)